

O DECLÍNIO DO TRABALHO ESCRAVO E A ASCENSÃO DO TRABALHADOR IMIGRANTE NO SÉCULO XIX*

SANTOS, Bruna Cássia de Paula**

COSTA, Aline Losano***

*Quero agora, no momento lúcido
gritar o necessário fato,
de que os treze ou treze
não nos dias nada além
do que vocês, caros convivas,
querem mostrar, encobrir, ostentar.
Criaram fotos coloridas,
comemorações festivas,
toques de tambores e atabaques,
para mostrar que somos
livres, felizes, e aceitos.
Tolas mentiras!
Somos sim:
lascas de suor,
cortes de chicotes,
cheiro de fogão
entradas de serviço.
Precisamos fazer algo sim
para que ao invés
do paternalismo brutal
da gentil princesinha
haja a liberdade
de podermos realmente
abrir a porta desta senzala
para fazer a festa da cor real
do som do atabaques
de danças e corpos
que rasgarão a noite,
os tempos
no verdadeiro
canto da ABOLIÇÃO
que ainda não houve
(José Carlos Limeira*

* Artigo entregue à disciplina de História do Brasil II do curso de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas, no ano de 2009.

** Acadêmica do 7º semestre do curso de História, UFMS/CPTL.

*** Acadêmica do 7º semestre do curso de História, UFMS/CPTL.

Introdução

Após três séculos de exploração da mão-de-obra escrava, o Brasil vê em fins do século XIX, uma transformação considerável no plano cultural, econômico, político e social. Acreditando esse período ser um importante contexto de estudo para poder compreender a atual formação sócio-cultural do país, o objetivo desse trabalho é analisar como se configurou a “transição” da utilização maciça do trabalhador escravizado pelo trabalhador estrangeiro, ao mesmo passo em que se negava a contribuição produtiva do trabalhador nacional, livre e pobre.

Dessa maneira, primeiramente discutiremos como se deu o início da queda do trabalho escravo, a partir da influência da Inglaterra, além de também analisar, como a criação da Lei de Terras de 1850 interferiu nesse processo que contribuiu para uma preferência pelo uso da força de trabalho do trabalhador estrangeiro no ambiente propriamente rural.

Em seguida, procuraremos compreender de que forma a grande imigração influenciou e ditou os rumos da sociedade brasileira. Mas, antes disso é importante entender o processo que vai desde a desqualificação do trabalhador nacional até a opção frente ao trabalhador europeu na concepção tanto da elite latifundiária brasileira ao próprio conceito do estado.

Assim, estudar esse contexto que abarca o declínio do trabalho escravo até a efervescência da imigração, significa entender de que forma a sociedade brasileira, a partir da opção de um tipo de trabalhador em consequência de outro, foi constituída independentemente de ser no âmbito propriamente rural ou urbano.

A Lei de Terras de 1850: do trabalho escravo ao trabalhador livre

O século XIX inicia-se marcado pelas transformações do sistema capitalista mundial, que aos poucos deixava de se basear em uma economia rural comercial e avançava para uma economia industrial. Esse processo vai apresentar modificações no cenário das relações socioeconômicas em vários países, trazendo novas práticas para a obtenção de lucros. As nações industrializadas, como a Inglaterra e a França, buscavam matérias-primas, fonte de energia para suas indústrias e mercado consumidor para seus produtos fabricados. A expansão dos mercados e o desenvolvimento do capitalismo resultaram em alterações nas relações políticas e econômicas dos países industrializados, pois estes começaram a impor aos países pobres condições para se adequarem ao sistema. Podemos tomar como exemplo as pressões feitas pela Inglaterra para o fim do monopólio comercial que alguns países possuíam em suas colônias, bem como o fim do

tráfico negreiro e no plano nacional a Lei de Terras de 1850. Além disso, temos ainda o declínio do trabalho escravo, posteriormente a abolição da escravidão e a instauração da República. Nota-se, portanto, que foi um período conflituoso entre a classe dominante, escravos e homens pobres livres.

Nesse sentido, em 1850, ano da criação da Lei de Terra, coincide com o da Lei Eusébio de Queirós, que determinava a proibição do tráfico de escravos em território brasileiro. É importante destacar que essa lei não causou impacto imediato na disponibilidade da mão-de-obra cativa, pois entre 1840 e 1850 entraram no país uma grande quantidade de escravos, e as culturas tradicionais (cana-de-açúcar, algodão e tabaco) da região norte do país viviam seu momento de decadência, ocasionando a liberação de seus cativos para o centro-sul do país, onde a economia efervescia, gerando o tráfico interprovincial. Dessa forma Martins, destaca que:

[...] a abolição da escravatura não envolvia apenas desonerar a fazenda da renda capitalizada, do tributo que ela pagava aos traficantes de negros para obter a sua mão-de-obra. Tudo indica que tais problemas já eram previstos por ocasião de oficializar a cessão do tráfico negreiro da África para o Brasil em 1850. No mesmo ano foi promulgada uma lei que previa o desenvolvimento de uma política de imigração de colonos estrangeiros, sobretudo, europeus, que produzisse uma oferta de trabalhadores livres nas épocas de maior demanda por parte das fazendas de café. Mas, a ampla faixa de terrenos devolutos no país, teoricamente sujeitos a simples ocupação por parte dos interessados, poderia se constituir um grande entrave não só à libertação dos escravos como à entrada de trabalhadores livres de origem estrangeira. Até a independência, o regime de sesmarias (um regime de concessão de terras devolutas a particulares baseado em requisitos que dificultavam a legalização da ocupação indiscriminada dos terrenos) opunha um obstáculo à mera ocupação. A partir de então, porém, tais dificuldades deixaram de existir. Somente em 1850 é que o governo legislou sobre o assunto, estipulando que a terra devoluta não poderia ser ocupada por outro título que não fosse o de compra (1981, p.28).

Assim, podemos pressupor que o fim do tráfico permitiu a existência de investimentos em outras atividades econômicas (criação de bancos, desenvolvimento das ferrovias, etc.), contribuindo para a adaptação da sociedade brasileira às exigências capitalismo. Portanto era necessário que o escravo deixasse de ser uma mercadoria rentável e que a terra assumisse esse papel o mais breve possível. A substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre deveria ser realizada de forma gradativa, porém a grande preocupação era a respeito de quem financiaria a vinda de trabalhadores imigrantes para assumir as lavouras, assunto este que trataremos no próximo tópico. Entre tantas discussões, levantou-se a possibilidade de que a venda de terras propiciaria subsídios para custear a aquisição de mão-de-obra.

A Lei de Terra de 1850 teve seu diferencial em alguns aspectos em relação a projetos

apresentando anteriormente, apesar de ainda apresentar dois de seus grandes problemas: a regularização territorial e a imigração. A partir da criação dessa lei, a terra só poderia ser adquirida através da compra, não sendo permitidas novas concessões de sesmarias, tampouco a ocupação por posse, com exceção das terras localizadas a dez léguas do limite do território. Seria permitida a venda de todas as terras devolutas. Eram consideradas terras devolutas todas aquelas que não estavam sob os cuidados do poder público em todas as suas instâncias (nacional, provincial ou municipal) e aquelas que não pertenciam a nenhum particular, sejam estas concedidas por sesmarias ou ocupadas por posse.

Portanto, a Lei de Terra de 1850 tentou corrigir os erros cometidos pelo Brasil durante o período colonial (nas concessões de sesmarias) e início da independência até sua promulgação (o crescimento do número de posseiros) e, dentro das possibilidades, promover a imigração a fim de substituir o trabalho escravo. A Lei de Terra de 1850 é significativa no que se refere à ocupação da terra no Brasil, pois a partir dela a terra deixou de ser apenas um privilégio e passou a ser encarada como uma mercadoria capaz de gerar lucros. Lucros esses para os grandes proprietários e a burguesia emergente, pois os escravos, os homens pobres livres e os pequenos camponeses ficaram a mercê dessas terras, tendo em vista que essas leis não o favoreceram, mas sim, o oposto, os arrancaram brutalmente da terra, por meio “legal”.

Nesse momento muito importante de nossa História do Brasil, atrelada a História Mundial, podemos perceber, que mesmo tardiamente, a libertação dos escravos, e a mudança do trabalho escravo para o trabalho livre, esta presente por meio da Carta de Liberdade contida na compilação do Arquivo Público Estadual-MS (1993), destaca que:

Por este por mim feito, e por mim assignada, declaro que sou senhora e possuidôra de uma escrava de nome Patricia, parda, de trinta e sete annos de idade, solteira, natural d'esta província (Corumbá), matriculada sob o numero quinhentos e dôse e oitenta das relações, na collectoria do primeiro districto, em vinte e dois de Abril de mil oitocentos setenta e dois, a qual Patrícia, de minha livre e espontânea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma, concêdo desde já a liberdade; e de facto liberta fica de hoje para sempre, a fim de que desde já possa gozar de sua liberdade, como se fora de ventre livre, e como livre que é por virtude d'este meu presente escripto, sem que ninguem a possa jamais chamar á escravidão, por qualquer pretexto que seja, pois eu como Senhora que sou da dita Patricia lhe concêdo a mesma liberdade, sem clausula ou condição, e quero que este meu escripto lhe sirva de prova, e lhe seja proficuo em todo tempo (DOC: 03, ano: 1977, p. 19 v.-20; in: CULTURA-MS, 1994, p. 60).

A partir de nossa proposta que se faz por evidenciar as relações de transição do trabalho escravo ao trabalho livre, bem como a inserção de imigrantes nas lavouras brasileiras,

utilizamos essa “Carta de Liberdade”, para proporcionar uma reflexão mais atenta, a esses relações de trabalho, tendo em vista, como podemos perceber na fonte, que a passagem da escravidão à homem livre, estava em constante processo desde 1850 com a Lei de Terras. Ora, por meio de pleno consentimento da Senhora, e vontade do escravo como sujeito atuante, ora, por pagamento em espécie, força de trabalho e outras formas de negociações e lutas contra o senhorio.

Nesse momento houve um grande número de publicações de livros, defendendo, ou não, o projeto da lei do Ventre Livre, e enquanto para uns o projeto era tímido demais, para outros sua aprovação seria avançada.

Os que eram a favor do projeto, segundo Costa(1998), utilizavam de argumentos econômicos e morais, sobre esses fatores eles afirmavam que: Argumentavam que o trabalho livre era mais produtivo que o escravo.

Diziam que a existência da escravidão era uma barreira à imigração, pois que os imigrantes recusam-se a vir para um país de escravos. A emancipação abriria as portas da emigração. Usando de argumentos Morais, denunciavam os que em nome do direito a propriedade, defendiam a escravidão e se opunham a aprovação do projeto(1998, pag 45).

Para os que defendiam a escravidão não era correto tratar o escravo como uma propriedade, pois o direito do mesmo, deveria se restringir apenas a coisas, homens não poderiam ser vistos dessa forma. Porém para os que eram a favor da escravidão, segundo a autora, o projeto era visto como uma introdução que acabaria com a garantia de propriedade que era garantida pela constituição. Segundo a prática que datava desde o período colonial, filho de mãe escrava consequentemente pertencia ao senhor, por esse motivo, a lei que possibilitasse a liberdade ao filho da escrava era um crime a propriedade "e o que era pior abria as portas a todas as formas de abuso contra esse direito" (1998,p.46).

Fato também muito importante relatado por Costa (1998) diz respeito à forma como ocorreria a liberdade do filho da escrava:

Os filhos da mulher escrava que nascerem no império desde a data desta lei serão considerados de condição livre. Estes, no entanto, ficariam em poder dos senhores, os quais ficavam obrigados a mantê-los até a idade de oito anos. Chegando a criança a essa idade, o proprietário poderia optar ou por entregar a criança ao Estado, recebendo uma indenização equivalente a 600\$000,00 ou por mantê-la até a idade de vinte e um anos. Isso na prática significava que as crianças nascidas de mãe escrava permaneciam escravos até a idade de vinte e um anos. (1998.p.47)

Tal medida era tão razoável que tal atitude possibilitava que o regime se perpetuasse de duas até três gerações. Segundo Rui Barbosa, renomado abolicionista se nem uma outra lei emancipacionista fosse aplicada calculou-se que existiram escravos no Brasil até a terceira década do século XX. Segundo a autora a lei do Ventre Livre proporcionou que uma discussão que até então ocorria a nível de uma camada bem restrita se popularizasse entre centros acadêmicos e praças públicas.

Convém observar, segundo Maria Helena Machado, que na década de 1880 a figura do feitor já se mostrava praticamente inexistente nas fazendas, pois os escravos já tinham uma certa autonomia para administrar o seu trabalho nas lavouras de café e nas roças de subsistência, de onde extraíam seus alimentos diários. Isso, caracteriza a tentativa de escravos libertos de se fixarem nas terras de seus ex-senhores, sobretudo, quando ocorria a morte desses senhores, espelhando o desejo de constituição de um modo de vida rural. No entanto, essas tentativas não eram generalizadas, de modo que havia inúmeros casos de ex-escravos que não contestavam a posse da terra dos herdeiros de seus senhores.

Podemos perceber ainda, através da fonte, que o avanço do abolicionismo, os senhores de escravos passavam a sofrer uma condenação pública pela prática escravista. As vésperas da abolição o negro foi vitimizado. De 1888 a 1900 paradoxalmente, após a abolição retoma-se as discussões em torno da desqualificação da cultura negra. Retoma-se a teoria de hierarquização das raças e da herança bárbara do negro (SCHWARCZ, 1987).

Assim, a fonte nos possibilita ainda, que as ações da inserção do trabalho livre, seja por imigrante, ou como posteriormente pelo homem pobre livre, e ex-escravos, podemos pressupor que estava intimamente ligado com a questão abolicionista.

Nesse sentido, Martins (1981, p. 117), destaca que: “[...] da abolição da escravidão negra e pouco mais de 100 anos do início da imigração italiana – a principal corrente de imigrantes que desaguou na formação do contingente de trabalhadores livres [...]”.

Fala ainda em sua obra, que o Estado, já vinha mantendo uma política de imigração subvencionada (em que o Estado paga todas as despesas, de passagens, instrumentos de trabalho desses imigrantes, e outras) para os núcleos de colonização oficial, a ampliação e aplicação dessa política, envolveu diretamente na formação da força de trabalho para a agricultura cafeeira à custa de todo o país. Em consequência disso, o autor destaca que:

[...] de modo algum pode o colonato ser definido como um regime de trabalho assalariado, como vem sendo feito por alguns autores. O seu advento caracteriza a transição para o trabalho livre, mas não necessariamente para o trabalho assalariado, ao menos para o trabalho caracteristicamente assalariado (MARTINS, 1981, p. 127).

Portanto, acreditamos que as origens do trabalho se deu a partir da imposição da Inglaterra a suas novas formas de capitalismo (industrial), bem como com o fim do tráfico negreiro, originando – dados os limites- em um declínio da mão-de-obra escrava e ascensão da imigração, pois faltava braços pra as lavouras de café. Além disso, temos ainda, o movimento abolicionista. Nesse sentido, a seguir, evidenciaremos as relações e ações dos imigrantes.

A presença do imigrante no Brasil pós-escravidão

Uma opção frente ao trabalho escravo que já entrava em crise devido as divergentes correntes políticas que se manifestaram nesse Brasil do século XIX, foi a introdução do trabalho de imigrantes para o desenvolvimento do serviço praticado pelos escravos e homens livres pobres.

Num primeiro momento, a elite latifundiária e governamental do Brasil optou por inserir no contexto nacional de transformação do trabalho e produção rural, sobretudo, pelo trabalho dos *colliers* (trabalhadores de origem asiática). “[...] com a pressão exercida pela Inglaterra para o fim do tráfico negreiro, foi preciso encontrar outra alternativa para suprir a falta de braços para a lavoura”(OLIVEIRA, 2007, p.99). Essa alternativa foi, certamente, o imigrante europeu, melhor visto do que o asiático.

A introdução desses trabalhadores era feita de modo que o custeamento de todo o processo de vinda desses sujeitos para o Brasil, seja coberto, antecipadamente, pelos fazendeiros. Essa escolha se deu pelo fato de o trabalho escravo passar a exigir um investimento maior por parte dos fazendeiros, em contraposição do que o trabalho desse sistema semi-servil passara a exigir. “A nova lavoura passa a insistir numa solução que lhe permitisse ao mesmo tempo poupar o investimento em escravos e garantir-se um braço barato [...]” (BEIGUELMAN, 1981, p.8). A partir de determinado momento, esse custeamento seria de responsabilidade do governo brasileiro. “[...] a instalação para a chegada dos mesmo (sic) e os primeiros auxílios prestados a eles, seriam todas despesas pagas pelo governo imperial e provincial” (OLIVEIRA, 2007, p.100).

Assim se inicia a entrada de imigrantes no Brasil como uma solução trabalhista, nesse contexto.

“O desenvolvimento da lavoura cafeeira, provocou a migração interna” (COSTA, 1982, p.45). Essa migração interna que se refere a autora, seria o *tráfico interprovincial*. Essa prática tinha como objetivo, suprir a falta de mão-de-obra de algumas regiões do estado de São Paulo principalmente. Portanto esses migrantes eram originários de outras regiões do Brasil, como por exemplo, Minas Gerais, Bahia, etc.

Após o declínio da prática do tráfico interprovincial defendido pelos fazendeiros da região do “Oeste Velho”, por opção do “Oeste Novo”, passa-se a se configurar nesse contexto uma preferência pelo trabalhador europeu, em detrimento ao asiático. Ainda é necessário dizer que havia certa disputa de idéias sobre o trabalho entre as regiões de Campinas (Oeste Velho) que defendia a permanência do sistema escravista e Ribeirão Preto (Oeste Novo) que priorizava a entrada de braços estrangeiros no cultivo do café, por exemplo (BEIGUELMAN, 1981).

A respeito da imigração é cabível dizer que no contexto de que se trata, o grande número de imigrantes vindos para trabalhar nas roças de café principalmente, se deu em vista da desvalorização do trabalhador nacional pelo fato de a elite brasileira enxergar no trabalhador europeu o ideal para o crescimento do país (BRESSAN, 2009, p.107).

É importante salientar que nesse mesmo período existia a figura do nacional livre e liberto. As atividades que seriam desenvolvidas pelos imigrantes seriam a de caráter essencialmente produtivo, no sentido de que ele planta e cultiva o produto, enquanto ao trabalhador nacional, eram destinados os serviços não atribuídos aos imigrantes. Nesse sentido, as tarefas mais árduas, como abertura de matas, etc. eram realizadas pelo trabalhador nacional.

O destino da força de trabalho do homem pobre livre estaria delineado pelo governo, ou pelos fazendeiros, devido a uma imagem que lhe foi atribuída pelas próprias elites brasileiras. Porém, leis que foram criadas pelo governo no intuito de “disciplinarizar” o trabalhador nacional, também atingiram os imigrantes.

Uma nova política que tinha por objetivo a obrigação ao trabalho e que levou à edição de leis de locação de serviços visava não só o trabalhador nacional, tipo por preguiçoso e indolente, além de despreparado, mas também os trabalhadores imigrantes recém-introduzidos, logo vistos como rebeldes e insatisfeitos (NAXARA, 1988, p.64).

O momento observado pela autora que o imigrante é rebelde e está insatisfeito, é relevante se perguntar o porquê dessas características. Um dos principais motivos de vinda de imigrantes para o Brasil nesse contexto era a possibilidade de ascender social e financeiramente (o que não era permitido ao ex-escravo). Norma M. Doro afirma que esses deslocamentos humanos (a imigração), não são uma particularidade do Brasil, mas também se constata grandes

levas de imigrantes que viajaram rumo à Nova Zelândia e Austrália, com o mesmo objetivo do qual vinham para o Brasil. “Grande parte de seus participantes eram camponeses empobrecidos e que viam nessas novas terras, ainda pouco povoadas, uma oportunidade de melhorar suas vidas” (DORO, 2009, p.77).

Ao chegar ao país e encontrar uma situação diversa ao que se esperava encontrar, esses sujeitos, assim como os escravos num momento histórico anterior, não foram passivos; mas sim demonstravam formas de resistência à situação imposta. As formas de resistência desses sujeitos se demonstram, em síntese, nas palavras de Naxara:

[...] o descontentamento com as condições de trabalho e o tratamento recebido pelos trabalhadores imigrantes, os mecanismos de coerção e a violência utilizada pelos fazendeiros para manter a disciplina e a aplicação ao trabalho, ensejaram constantes manifestações por parte dos trabalhadores, que se realizavam através de reivindicações e conflitos trabalhistas efetivados, na sua forma limite, pelas greves e, eventualmente, de forma mais violenta, por homicídios (1998, p.64).

Com o descontentamento do trabalhador estrangeiro com a situação que vivia em determinada propriedade, e com um grande número de imigrantes que chegavam ao país diariamente, esses sujeitos trocavam de moradias constantemente. Essa situação não era comum para o grande proprietário de terras porque estava habituado com uma espécie de colono que se mantinha sob seu território durante muito tempo. Segundo Naxara: “os colonos imigrantes frequentemente procuravam e lutaram por melhores condições de trabalho e de vida. Tais ajustes provocaram intensa mobilidade de mão-de-obra [...]” (1998, p.69).

Considerando ainda as formas de resistência desses imigrantes, resistências essas do ponto de vista dos grandes fazendeiros e da elite nacional como atitudes indolentes, passa-se a também a traçar um perfil de imigrante ideal, que deveria ser trazido para o país, sob custo do governo. Esse imigrante já teria no início do século XX, assim como anos antes, destino certo: o trabalho.

Esse fator está relacionado ao crescimento econômico do Brasil, que no âmbito urbano do período, vinha se industrializando. “Buscava-se um Brasil moderno, onde não haveria espaço para o imigrante não qualificado ou para aquele que não fosse portador de um comportamento visto como ‘normal’ e de uma constituição física e genética considerada ‘ideal’ [...]” (PERES, 2003, p.34).

A modernização do Brasil está ligada a esse momento de crescimento econômico. O produto responsável pela grande leva de imigrantes, primeiramente asiáticos e depois europeus,

para o Brasil, foi o café. Portanto, esse produto seria também o responsável pelo crescimento e modernização do país. Segundo Doin [et. al.]: “o rei café trazia consigo a *eletricidade*, o *automóvel* e o *telephone*, os tecidos finos, o *petit pavé*, os *bulevares*, o calçamento das ruas e os palacetes, o *aeroplano*, o *poudre de riz*, o *theatro* e o *cinematographo*, entre outras ‘novidades’” (2007, p.95).

É interessante perceber que um produto essencialmente rural, conseguiu transformar os dois ambientes do território brasileiro. Por um lado, o próprio campo que se transformou numa realidade mais “autônoma” para o colono que poderia trocar de fazenda quando as situações já não estavam mais suportáveis, ao mesmo tempo que provocavam, devido as suas formas de resistência, o governo a estabelecer sempre novas leis.

Por outro lado, podemos perceber que o lucro que tinha origem no campo através da exportação do café, modificava a paisagem urbana, através do telefone, automóvel, cinema, teatro, etc. No entanto, de acordo com Azevedo:

[...] o colono que não se adaptava às tarefas da lavoura, dois meses depois de chegar ao país, já encontrava motivos para brigar com o patrão, ‘alegando injustiça na execução do seu contrato, unicamente com o fito de escapar da obrigação a que se sujeitou’. Em seguida ele se dirigia para a cidade, espaço mais apropriado para desenvolver suas aptidões naturais (AZEVEDO, 1987, p.126).

Nessa transformação da realidade urbana e rural teve como principal ator, o imigrante. Mas, esse personagem só não se destacou no fato das transformações das cidades, mas também na formação de outras. Foi devido as fazendas de café que avançavam rumo ao interior do estado de São Paulo, e conseqüentemente os trabalhadores estrangeiros que iam junto para o cultivo desse produto que acabou resultando no surgimento de novas cidades ao passo que mais ao interior se adentrava.

Segundo Miliet (1982), o avanço do café para o Oeste se desenvolve em constante progresso, cada vez englobando mais áreas. Mas foi por volta de 1920 que ele atingiu a região Noroeste, e em apenas quinze anos, enfatiza o autor, ocorre um grande aumento da população, intensificação do trabalho na lavoura e o surgimento de novos municípios (OLIVEIRA, 2007, p.99).

Alguns autores consideram que essa grande leva de imigrantes para o Brasil se deu pelo fato de que grande parte dos fazendeiros queriam aumentar suas exportações de café, ao mesmo tempo em que se diminuiria os custos desse fazendeiro, aumentando assim os lucros. Assim podemos entender, embora não seja o correto, que o imigrante é um “instrumento” de ganho do fazendeiro. Por vezes se esquecem que esses sujeitos foram atuantes nesse processo de

transformação econômica, política e social do Brasil.

Portanto, é preciso não esquecer que mesmo esses imigrantes serem estudados por muitos historiadores do ponto de vista *apenas* de como “objeto de instrumento de manutenção do sistema capitalista”, é interessante ter idéia de que esses sujeitos também foram importantes no sistema de crescimento populacional e cultural, assim como também muito importantes para o sistema político, por meio de suas idéias formadas no contexto europeu, para o sistema econômico por meio do trabalho, etc., do Brasil.

Considerações finais

O fim da escravatura, não melhora a condição social e econômica dos ex-escravos. Sem formação escolar nem profissão definida, para a maioria deles a simples emancipação jurídica não muda sua condição subalterna, muito menos ajuda a promover sua cidadania ou ascensão social.

No decorrer desse processo, mostrou-se que o trabalho do imigrante não substituiu por completo o trabalho do escravo e essa substituição só ocorreria de fato no final do século XIX e início do XX. Pelo contrário, tornou-se mais intenso o tráfico interno de indivíduos provenientes das regiões da agricultura decadente, sobretudo do Nordeste, que vieram para as regiões sul e sudeste. A região sudeste, devido às grandes fazendas de café, que eram responsáveis pelo crescimento econômico do país, recebeu grande parte desses escravos.

Além disso, a província de São Paulo foi a única capaz de financiar a contratação de mão-de-obra estrangeira por conta própria, pois a concentração da produção cafeeira havia lhe dado um grande impulso; enquanto as outras províncias dependiam dos cofres do Império para esse fim. Sendo assim, podemos afirmar que a Lei de Terras só fez reafirmar e estimular a tradição latifundiária brasileira.

Convém ressaltar, que a princípio houve um declínio da escravidão, porém, posteriormente, o tráfico do negro se reestruturou, seja pela continuação e reelaboração do tráfico negreiro, ou pela migração interna do negro no Brasil.

Nesse sentido, podemos perceber, que os conflitos abolicionistas, a expansão cafeeira, a expansão de ferrovias para essas áreas cafeeiras, a introdução da maquinaria destinada para poupar trabalho e mão-de-obra, seja no campo ou nas indústrias, e para sanar e organizar as necessidades de mão-de-obra, e sua transição do trabalho escravo para o trabalho livre, que se

efetivou a imigração subvencionada, porém, posteriormente, retrocedeu para o uso da mão-de-obra negra, criando deste modo, as bases de um efetivo mercado de trabalho.

Referências

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL (MS). **Como se de ventre livre nascido fosse...: cartas de liberdade, revogações, hipotecas e escrituras de compra e venda de escravos, 1838 a 1888.** Campo grande, MS: - SEJT, MS; SEEB, MS, MINISTÉRIO DA CULTURA/ fundação Cultural Palmares, DF, 1993.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda Negra, Medo Branco; o negro no imaginário das elites – século XIX**, Rio de Janeiro: ed. Paz e Terra, 1987.

BEIGUELMAN, Paula. **A crise do escravismo e a grande imigração**, 3ªed. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985.

BRESSAN, Renan Gonçalves. A atuação alemã em São Paulo nos anos de 1930: os impasses da educação de Escola Alemã de Vila Mariana *In: ULIAN, Gabriel, BRENTAN, Marcelo Fernandes, ANTUNES, Diego Santos. (orgs) Anais da XII Semana de História: Saberes Históricos e a sala de aula: diálogos, convergências de divergências*, Três Lagoas-MS: UFMS/CPTL/DCH, 2009 (CD-Room).

COSTA, Emilia Viotti da. **Da senzala a colônia**, 2ªed. São Paulo: Livraria Ciências humanas, 1982.

DOIN, José Evaldo de Mello; NETO, Humberto Perineli; PAZIANI, Rodrigo Ribeiro; PACANO, Fábio Augusto. *A Belle Époque caipira: problematizações e oportunidades interpretativas da modernidade e urbanização no Mundo do Café (1852-1930) – a proposta do CEMUMC*, *In: Revista Brasileira de História*, São Paulo, ANPUH, vol. 27, nº 53, jan-jun, 2007.

DORO, Norma Marinovic. A legislação como fonte de estudo para a imigração *In: BORGES, Aricelle Silva... [et. al.] O trabalho com as fontes no ensino e na pesquisa em história*, Campo grande, MS: ed. UFMS, 2009.

MARTINS, J. de S. **Cativeiro da terra**. 2º ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

NAXARA, Regina. **Estrangeiro em sua própria terra: representações do brasileiro, 1870/1920**. São Paulo: ed. Annablume, 1998.

OLIVEIRA, Giani Vendramel de. Colonização e conquista de terras por imigrantes italianos no município de Floreal-SP, *In: MININ, Andrey, [et. al.] (orgs). Anais da Semana de História 2006: a questão indígena: para além da história dos vencidos*, Campo Grande: ed. UFMS, 2007.

PERES, Helena Pájaro. **A inexistência da terra firme: A imigração Galega em São Paulo, 1946-1964**, São Paulo: ed. USP/FAPESP/Imprensa Oficial do Estado, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Retrato em Branco e Negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX**, Companhia das letras, São Paulo, 1987.